



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

29 /2023
99 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com o DJ Digo, com duração de 2h, no dia 02 de março de 2023, no carnaval Herval Folia, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). A contratação, ao que tudo indica, ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva da banda contratada.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

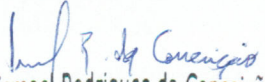
Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma banda na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa representante da banda que se pretende contratar, a despeito da referência a outro nome empresarial na declaração acerca do cumprimento da previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federaç, o que se sugere seja explicado ou retificado.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 27 de fevereiro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



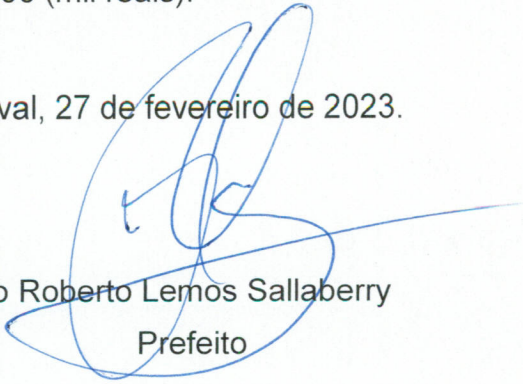
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023.**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT – ME (MDPT SOM, LUZ & IMAGEM), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.447.490/0001-49, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 145, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pela Sra. Janaina Borges Cardoso Schmidt, CPF n.º 002.972.380-94, residente em Pelotas – RS, para realização de show com o DJ Digo, com duração de 2h, no dia 02 de março de 2023, no carnaval Herval Folia, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Herval, 27 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



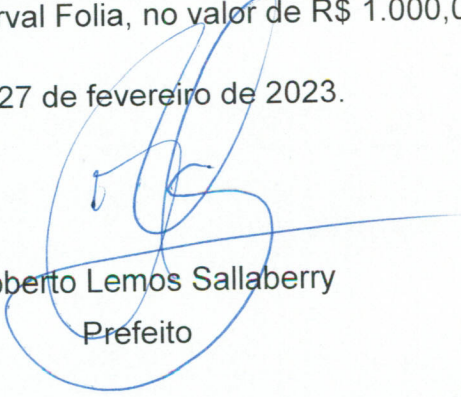
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 /2023.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT – ME (MDPT SOM, LUZ & IMAGEM), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.447.490/0001-49, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 145, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pela Sra. Janáina Borges Cardoso Schmidt, CPF n.º 002.972.380-94, residente em Pelotas – RS, para realização de show com o DJ Digo, com duração de 2h, no dia 02 de março de 2023, no carnaval Herval Folia, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Herval, 27 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 38 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT – ME (MDPT SOM, LUZ & IMAGEM), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.447.490/0001-49, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 145, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pela Sra. Janaína Borges Cardoso Schmidt, CPF n.º 002.972.380-94, residente em Pelotas – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com o DJ Digo, com duração de 2h, no dia 02 de março de 2023, no carnaval Herval Folia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Borges de Medeiros, Centro, Herval – RS, no horário das 22h do dia 02/03 às 00h do dia 03/03/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

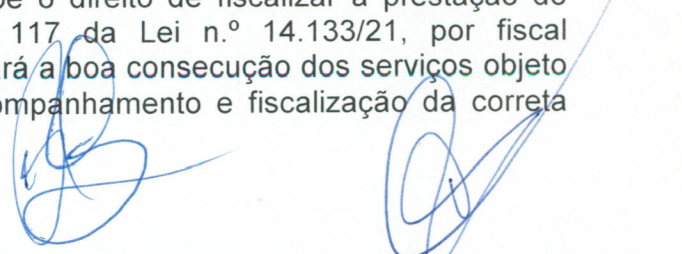
CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta



execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de fevereiro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Janaína Borges Cardoso Schmidt
Contratado



PUBLICAÇÃO 7
Período: 27 / 02
à 13 / 03 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT – ME (MDPT SOM, LUZ & IMAGEM), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.447.490/0001-49, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 145, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pela Sra. Janaína Borges Cardoso Schmidt, CPF n.º 002.972.380-94, residente em Pelotas – RS, para realização de show com o DJ Digo, com duração de 2h, no dia 02 de março de 2023, no carnaval Herval Folia, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 512/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ

16/02/2023 17:16

DJ Digo

Pelo presente solicito a contratação de empresa para show com o DJ Digo no carnaval Herval Folia 2023, no dia 02/03, com duração de 2h. Orçamentos, cartazes e termo em anexo:

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[11160a8b_fe30_4af1_a2f6_8cf77e92030e.jfif](#) (115,62 KB)

1 download

[94ae54ee_7ee8_4f33_b736_68f67b7afd96.jfif](#) (100,31 KB)

1 download

[Di_Digo.pdf](#) (497,64 KB)

3 downloads

[TERMO DJ DIGO.pdf](#) (428,51 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

16/02/2023 17:17:02

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 512/2023** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 512/2023

16/02/2023 17:17

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL****SMA - Secretaria...**

CC

Em anexo documentação;

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[CNDT_2_.pdf](#) (84,04 KB)

2 downloads

[CND_Estadual.pdf](#) (89,98 KB)

2 downloads



CND_Federal.pdf (75,89 KB)	2 downloads
CND_Municipal.pdf (40,62 KB)	2 downloads
CNPJ.pdf (987,24 KB)	3 downloads
Declaracao.pdf (98,72 KB)	2 downloads
FGTS.pdf (724,90 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 16/02/2023 17:20:38 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.
- 16/02/2023 17:20:38 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.

Despacho 2- 512/2023

17/02/2023 09:48

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: JANAINA BORGES CARDOSO
SCHMIDT CNPJ 21.447.490/0001-49

Valor: R\$ 1.000,00

At.te.

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 17/02/2023 15:45:20 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 2- 512/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 512/2023

17/02/2023 15:46

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 17/02/2023 15:46:03 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.
- 17/02/2023 15:46:03 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.



Despacho 4- 512/2023

22/02/2023 20:55

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2023 20:56:03

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 512/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

22/02/2023 20:56:04

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

22/02/2023 20:56:04

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 5- 512/2023

23/02/2023 17:29

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Despesa orçamentária nº 623 para autorizar a emissão do empenho.

—
Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2023 17:29:14

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

23/02/2023 17:29:14

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 6- 512/2023

24/02/2023 10:47

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.


—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/02/2023 10:47:25

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

24/02/2023 10:47:25 Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.

24/02/2023 10:47:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente **Memorando 6- 512/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 27/02/2023 13:51:50 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Memorando 512/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 16/02/2023 às 17:16:35

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

DJ Digo

Pelo presente solicito a contratação de empresa para show com o DJ Digo no carnaval Herval Folia 2023, no dia 02/03, com duração de 2h. Orçamentos, cartazes e termo em anexo:

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

—
Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

11160a8b_fe30_4af1_a2f6_8cf77e92030e.jfif

94ae54ee_7ee8_4f33_b736_68f67b7afd96.jfif

Dj_Digo.pdf

TERMO_DJ_DIGO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

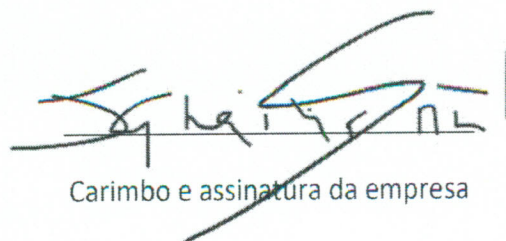
Razão Social da Empresa:	Janaina Borges Cardoso Schmidt ME
Endereço:	Rua José Lins do Rego 489 Bloco A1 Apto 404 – Fragata Pelotas – RS 96 030-680
CNPJ: (X) CPF: ()	21.447.490/0001-49

Descrição do Objeto:	Show com DJ Digo, no carnaval Herval Folia 2023, no dia 02/03, com duração de 2h.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show com DJ Digo, no dia 02/03 – duração 2h.	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
--------------------------	-----------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Janaina Borges Cardoso Schmidt
CPF do Representante Legal	002.972.380-94
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Janaina Borges Cardoso Schmidt 53 98143-5404
Data:	31/01/2023
Validade da Proposta:	15 Dias

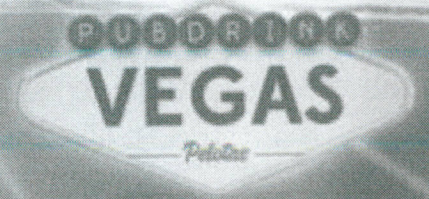

Carimbo e assinatura da empresa



SABADO



DJ DIGO - LUCAS CALÇADA
DAVID RODRIGUES - DJ LUCAS



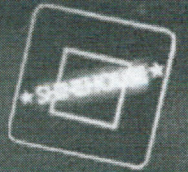
★SHINE HOUSE★

1/2

SÁBADÃO QUENTE!

RESERVAS ☎ (53)98461.6495

PÓS 20 HRS
SÁB 16 OUT



Dj **digo**

RAPHAEL
Coult

Eles R\$ 15,00

Elas FREE

FREE ATÉ ÀS 21 HORAS VEM!

ATÉ ÀS 21 HORAS

Elas ganham uma
Caipirinha!!

♀ PETISCARIA REFÚGIO
ESTRADA AÇOITA CAVALO (CAPELA DA BUENA)
MORRO REDONDO



OLAVOSILVEIRA
PAVÃO 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com o DJ Digo no dia 02/03, no carnaval Herval Folia.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Show com DJ Digo; 2- Duração de 2h;
3 – JUSTIFICATIVA
O evento tem objetivo de proporcionar à comunidade hervalense e aos visitantes, a oportunidade de protagonizar e assistir a uma das festas mais tradicionais e um dos símbolos da cultura no Brasil, desta forma, o poder público precisa incentivar e promover esse evento, muito relevante em termos culturais e que também ajudam a movimentar o comércio local.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Borges de Medeiros - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 22h às 00h.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de inexigibilidade de licitação , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de um DJ renomado na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.000,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

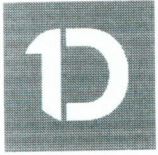
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sidnei Poncio – Coordenador de Esportes e Lazer

DATA: 08/02/2023.

Alisson Sena Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AA0-4853-0E57-A31E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 16/02/2023 17:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/4AA0-4853-0E57-A31E>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.447.490/0001-49
Certidão n°: 7333671/2023
Expedição: 16/02/2023, às 17:10:45
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.447.490/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT ME**

CNPJ base: **21.447.490/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23019016**

Autenticação: **33107606**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT
CNPJ: 21.447.490/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:10 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **051D.4CC7.C37A.0199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT**CPF/CNPJ Nº:** 21.447.490/0001-49**Inscrição Municipal Nº:** 607938**Requerimento Nº:** 52364/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 16/02/2023**Validade:** 17/05/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.447.490/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2014	
NOME EMPRESARIAL JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDPT SOM, LUZ & IMAGEM	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.030-001	BAIRRO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANNA82@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 8143-5404		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 17:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE I

**A Empresa Locadora MDPT, estabelecida
Rua José Lins do Rego, nº 489 bloco A
ap. 404 no Fragata em Pelotas no CEP 960
, inscrita no CNPJ sob numero 21.447.490.00
por intermédio de JANAINA BORGES CAR
SCHIMIDT,**

**portador da carteira de identidade N° 9073
do CPF 002.972.380-94, DECLARA,
para os fins de direito, na qualidade de lic
que em cumprimento ao inciso XXXIII, do a
da constituição Federal de que não possui
nosso quadro funcional pessoas
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
perigoso ou insalubre e, menores de 16(de
anos em qualquer trabalho, salvo na cond
aprendiz, a partir dos 14 anos.**

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.447.490/0001-49
Razão Social: JANAINA BORGES CARDOSO SCHMIDT ME
Endereço: RUA JOSE LINS DO REGO 489 BLOCO A1 APTO 404 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96030-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303285466291899

Informação obtida em 16/02/2023 17:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br